



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER DE GLÓRIA DO GOITÁ

Dispõe sobre as regras para a eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Esportes e Lazer de Glória do Goitá – PE, para o biênio 2024/2026. Em cumprimento na Lei Municipal de nº 1.072 de 2011, institui a “Criação, composição, competência e funcionamento do Conselho Municipal de Esporte e Lazer (COMPOL)” como órgão colegiado vinculado à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo, tendo como objetivo convocar a sociedade civil organizada de Glória do Goitá – PE, para a eleição dos representantes do Sistema Municipal de Esportes e Turismo de Glória do Goitá, que será realizada, no dia 17 de Julho de 2024, às 17:00hs, localizada no Centro Pedagógico de Glória do Goitá/PE.

I - CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER — COMPOL

Art. 1º. O Conselho Municipal de Esporte e Lazer tem as seguintes competências básicas:

- I- Desenvolver estudos, projetos, debates, pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;
- II- Contribuir com os demais órgãos da administração municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de ginástica, recreação e esporte;
- III- Acatar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre denúncias que digam respeito a programas, competições e eventos culturais da cidade;
- IV- Promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de implementar as medidas e ações que são objeto do Conselho;
- V- Pronunciar-se sobre construção e manutenção dos equipamentos ginmorecreo-desportivos da Cidade de Glória do Goitá;
- VI- Propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades;
- VII- Elaborar seu Regimento Interno.

Art. 2º. Cabe ao Conselho Municipal de Esporte e Lazer estabelecer as prioridades e deliberar sobre o orçamento destinado às políticas públicas de esporte e lazer, bem como, a fiscalização de sua aplicação.

II - DA COMPOSIÇÃO



Prefeitura de Glória do Goitá- PE
Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo

Art. 3º O Conselho Municipal de Esportes e Lazer, será constituído por 12 membros, sendo 05 indicados pelo Executivo, 01 indicado pelo Legislativo e 06 indicados por entidades representativas do setor como segue:

- a) 01 Representante da Secretaria Municipal de Saúde e Políticas Sociais;
- b) 01 Representante da Secretaria de Educação;
- c) 01 Representante da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- d) 01 Representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento Democrático, Habitação e Meio Ambiente;
- e) 01 Representante do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente;
- f) 01 Representante da Câmara Municipal de Glória do Goitá;
- g) 01 Representante dos Movimentos Sociais Esportivos;

III - DAS ELEIÇÕES

Art 4º - As eleições dos membros conselheiros representantes da sociedade civil ocorrerão no dia 17 de Julho de 2024, às 17:00, no Centro Pedagógico de Glória do Goitá.

Art 5º - O fórum será realizado e presidido pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo.

Art 6º - Os membros serão eleitos por votação aberta e maioria simples e tomarão posse no dia do ato da eleição;

Art 7º - Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo;

Art 8º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas disposições em contrário.

Glória do Goitá/PE, 01 de Julho de 2024.


Alana Lima
Secretária de cultura, esporte
e turismo
Matricula: 6913
ALANA KAROLINE DE LIMA SILVA

Secretária Municipal de Cultura, Esportes e Turismo